



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA-CSMP - 362023

Código de validação: 8F141AC7E0

PAUTA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - BIÊNIO 2023 - 2025

DIA: 11/12/2023

HORA: 09h00

LOCAL: Sala de reunião dos Órgãos Colegiados, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, 8º andar

ASSUNTOS:

- I. Discussão e Aprovação da Ata do dia 14/11/2023

- II. Ordem Administrativa:
 - a) Leitura de Expediente
 - b) Comunicações da Presidência
 - c) Comunicações da Corregedoria
 - d) Comunicações da Secretaria

- III. Ordem do dia:
 - a. Comunicação de arquivamento de PA
 - b. Comunicação de prorrogação de prazo
 - c. Comunicação de conversão em Inquérito Civil
 - d. Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo e Inquérito Civil

 - e. Comunicação de arquivamento de pedido de providências
 - f. Anotação de Elogio em Assento Funcional

 - g. Relatórios de Correição

 - h. Remoção / Promoção

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telephone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: conselho@mpma.mp.br

1 / 72



Conselho Superior do Ministério Público

- a. Processos para julgamento

PAUTA DIGIDOC

a. COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PA.

1. **Proc.** 19723/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 001063-266/2017).
2. **Proc.** 19740/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco. PA (SIMP 550-269/2023).
3. **Proc.** 19813/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 001034-278/2023).
4. **Proc.** 19814/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (01º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PA 437/2022 (SIMP 009116-500/2022).
5. **Proc.** 19815/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons. PA (SIMP 000619-062/2020), PA (SIMP 000620-062/2020) E PA (SIMP 000416-062/2023).
6. **Proc.** 19816/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA (SIMP 000904-277/2019).
7. **Proc.** 19818/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 000986-280/2020).
8. **Proc.** 19819/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. PA (SIMP 000761-262/2023).
9. **OFC-2ªPJPOF – 2572023.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco. PA (SIMP 000127-269/2023).
10. **Proc.** 19843/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. PA (SIMP 000430-262/2023).
11. **Proc.** 19959/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PP (SIMP 006057-252/2022).



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.



Conselho Superior do Ministério Público

12. **Proc.** 19962/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – (02º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social). PA 32/2023 (SIMP 000044-500/2023).
13. **Proc.** 19964/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento. PA (SIMP 000437-048/2022).
14. **Proc.** 20075/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 001152-266/2018).
15. **Proc.** 20078/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000404-266/2018) E PA (SIMP 000017-266/2018).
16. **Proc.** 20079/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000447-266/2018).
17. **Proc.** 20081/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 007/2022 (SIMP 001760-509/2023).
18. **Proc.** 20084/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 008/2022 (SIMP 001868-509/2022).
19. **OFC-1ªPJROS - 1932023.** 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário. PP (SIMP 000500-260/2022).
20. **Proc.** 20089/2023. 04ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 000795-278/2020).
21. **Proc.** 20099/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000128-049/2021).
22. **Proc.** 20148/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002117-509/2020).
23. **Proc.** 20149/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002117-509/2020).
24. **Proc.** 20150/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002504-253/2020).
25. **Proc.** 20151/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002780-253/2023).
26. **Proc.** 20152/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 001004-266/2018), PA (SIMP 001200-266/2017), PA (SIMP 001250-266/2017) E PA (SIMP 000367-266/2017).
27. **Proc.** 20191/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 002476-278/2019).



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



Conselho Superior do Ministério Público

28. **Proc.** 20192/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – (02º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social). PA 046/2023 (SIMP 005868-500/2023).
29. **OFC-11ªPJESPSLS1DC - 532023.** 11ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça do Consumidor). PA (SIMP 037764-500/2023).
30. **Proc.** 20201/2023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000743-257/2022).
31. **Proc.** 20202/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 008170-253/2022).
32. **Proc.** 03ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. PA (SIMP 000178-253/2018).
33. **Proc.** 20289/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – (02º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social). PA 059/2023 (SIMP 018149-500/2023).
34. **Proc.** 20298/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé Grande. PA (SIMP 000043-032/2023).
35. **Proc.** 20299/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000283-002/2023).
36. **Proc.** 20300/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé Grande. PA (SIMP 000042-032/2023).
37. **Proc.** 20304/2023. Promotoria de Justiça de Senador La Rocque. PA (SIMP 000141-002/2021).
38. **Proc.** 20306/2023. Promotoria de Justiça de São Bento. PA (SIMP 000486-048/2021).
39. **Proc.** 20307/2023. Promotoria de Justiça de São Bento. PA (SIMP 001657-048/2021).
40. **Proc.** 20311/2023. Promotoria de Justiça de Esperantinópolis. IC 001/2021 (SIMP 000934-036/2021).
41. **Proc.** 20354/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000002-038/2021).
42. **Proc.** 20355/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000003-038/2022).
43. **Proc.** 20359/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA 02/20222 (SIMP 000004-038/2022).
44. **Proc.** 20363/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000011-038/2021).



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



Conselho Superior do Ministério Público

45. **Proc.** 20364/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000019-038/2021).
46. **Proc.** 20365/2023. Promotoria de Justiça de Esperantinópolis. PA (SIMP 000072-038/2021).
47. **Proc.** 20367/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000069-038/2021).
48. **Proc.** 20369/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA 10/2023 (SIMP 000141-038/2022).
49. **Proc.** 20371/2023. Promotoria de Justiça de Esperantinópolis. PA 018/2023 (SIMP 000786-036/2021).
50. **Proc.** 20373/2023. 41ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (01º Promotor de Justiça Infância e Juventude). PA (SIMP 040900-500/2023).
51. **Proc.** 20377/2023. Promotoria de Justiça de Esperantinópolis. IC 003/2021 (SIMP 000937-036/2021).
52. **OFC-PJJOS** - 2762023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA 02/2022 (SIMP 000004-038/2022).
53. **OFC-PJJOS** - 2752023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA 01/2022 (SIMP 000003-038/2022).
54. **Proc.** 20395/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 000210-259/2020).
55. **Proc.** 20423/2023. 01ª Promotorias de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000181-500/2016).
56. **Proc.** 20424/2023. 01ª Promotorias de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PASS (SIMP 1333-276/2018).
57. **Proc.** 20430/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons. PASS (SIMP 427-062/2022).
58. **Proc.** 20440/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Mirador. PA 04/2023 (SIMP 000024-063/2023) e PA 03/2023 (SIMP 000023-063/2023).
59. **OFC-2ªPJEACD** - 5302023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 003879-255/2021).
60. **OFC-2ªPJPOF** - 2952023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco. PA (SIMP 001170-269/2022).
61. **Proc.** 20485/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



Conselho Superior do Ministério Público

003954-257/2020).

62. **Proc.** 20546/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP 001036-509/2021).
63. **Proc.** 20547/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons. PA (SIMP 00086-062/2023) E PA (SIMP 00088-062/2023).
64. **Proc.** 20549/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons. PA (SIMP 289-062/2021) E PA (SIMP 590-062/2023).
65. **Proc.** 20550/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons. PA (SIMP 000512-062/2023).
66. **Proc.** 20551/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP-00276-052/2018).
67. **MANIF-MIN-21ªPJESPLS3DS - 132023.** 21ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – (03º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde). PA (SIMP 001820-509/2023).
68. **OFC-1ªPJROS – 2002023.** 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário. PA (SIMP 000569-260/2022).
69. **OFC-2ªPJPOF – 2922023.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco. PA (SIMP 001161-269/2022).
70. **Proc.** 20566/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP 000788-052/2021).
71. **OFC-2ªPJEACD - 5412023.** 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PASS (SIMP 004205-255/2022).
72. **Proc.** 20621/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA (SIMP 002834-274/2023).
73. **Proc.** 20624/2023. Promotoria de Justiça de São Bento. PA (SIMP 000396-048/2022).
74. **Proc.** 20663/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP 000572-052/2021).



Conselho Superior do Ministério Público

75. **Proc.** 20671/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 001470-256/2018).
76. **Proc.** 20757/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA (SIMP 007289-500/2023).
77. **Proc.** 20758/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. NF 27/2023 (SIMP: 003577-509/2023).
78. **Proc.** 20760/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA (SIMP 002016-254/2023).
79. **Proc.** 20761/2023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 001974-509/2023).
80. **Proc.** 20766/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PA 326/2019 (SIMP 003565-500/2019).
81. **Proc.** 20767/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 049/2023 (SIMP 008284-500/2023).
82. **Proc.** 20771/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 001961-281/2019); PA (SIMP 001962-281/2019); PA (SIMP 001963-281/2019).
83. **Proc.** 20845/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA 05/2022 (SIMP: 002125-274/2022).
84. **Proc.** 20847/2023. 01ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 002778-255/2023).
85. **Proc.** 20851/2023. 01ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 002779-255/2023).
86. **Proc.** 20852/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. PA 29/2023 (SIMP 002792-509/2022).
87. **Proc.** 20854/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000333-029/2023).
88. **Proc.** 20855/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



Conselho Superior do Ministério Público

000312-267/2023) e PA (SIMP 000311-267/2023).

89. **Proc.** 20857/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. PA (SIMP 000067-014/2023).
90. **Proc.** 20858/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA (SIMP 000061-277/2023).
91. **Proc.** 20873/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. PA (SIMP 000068-014/2023).
92. **OFC-1ªPJSJR - 1832023.** 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PA 09/2019 (SIMP 002468-506/2018).
93. **Proc.** 20932/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons. PA (SIMP 128-062/2023), PA (SIMP 129-062/2023) E PA (SIMP 130-062/2023).
94. **Proc.** 20933/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000888-509/2023).
95. **Proc.** 20934/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA (SIMP 001375-265/2018).
96. **Proc.** 20935/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cedral. PA 31/2019 (SIMP 000538-025/2019).
97. **Proc.** 20970/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000084-038/2021).
98. **Proc.** 20972/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000083-038/2021).
99. **Proc.** 21018/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP: 000046-038/2021).
100. **Proc.** 21020/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP: 000047-038/2021).
101. **Proc.** 21021/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000938-276/2022).
102. **Proc.** 21023/2023. Promotoria de Justiça de Esperantinópolis. PA 045/2022 (SIMP 000592-036/2020).



Conselho Superior do Ministério Público

103. **Proc.** 21026/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra. PA (SIMP 000238-509/2019).
104. **Proc.** 21029/2023. Promotoria de Justiça de Esperantinópolis. PA 19/2023 (SIMP 001013-036/2022).
105. **Proc.** 21030/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Humberto de Campos. PA (SIMP 000447-033/2022).
106. **Proc.** 21035/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA SIMP 001421-265/2017).
107. **Proc.** 21052/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Olinda Nova do Maranhão. PASS 09/2018 (SIMP 000057-050/2018).
108. **Proc.** 21054/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 3378-257/2022).
109. **Proc.** 21109/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA (SIMP 000324-272/2023).
110. **Proc.** 21111/2023. 35ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (4º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). 01/2023 (SIMP 039867-500/2022).
111. **Proc.** 21175/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000245-038/2021).
112. **Proc.** 21179/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000239-038/2020).
113. **Proc.** 21180/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 001550-267/2023).
114. **Proc.** 21183/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000711-276/2019).



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



Conselho Superior do Ministério Público

115. **Proc.** 21185/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000017-509/2020).
116. **Proc.** 21186/2023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 002151-255/2022).
117. **Proc.** 21188/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000158-256/2020).
118. **Proc.** 21190/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Bequimão. PA (SIMP 000504-024/2022).
119. **OFC-1ªPJSJR - 2052023.** 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PA 04/2020 (SIMP 000889-506/2020).
120. **Proc.** 21200/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000326-256/2022).
121. **Proc.** 21211/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA (SIMP 000429-277/2023).
122. **Proc.** 21212/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000358-256/2022).
123. **Proc.** 21265/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do Maranhão. PA (SIMP 000282-038/2020).
124. **Proc.** 21267/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000331-038/2021).
125. **Proc.** 21271/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA (SIMP 000023-265/2022).
126. **Proc.** 21272/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 002002-509/2019).



Conselho Superior do Ministério Público

127. **Proc.** 21273/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000926-257/2018).
128. **OFC-14ªPJESPSLSPJI – 1072023.** 14ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (Promotor de Justiça Itinerante). PA (SIMP 012372-500/2023).
129. **Proc.** 21283/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire. PA (SIMP 000503-035/2021).
130. **Proc.** 21288/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000821-256/2020).
131. **Proc.** 21289/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Bequimão. PA (SIMP 000885-024/2022).
132. **Proc.** 21290/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire. NF (SIMP 000429-035/2023).
133. **Proc.** 21326/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 001104-256/2021).
134. **Proc.** 21327/2023. 11ª Promotoria de Justiça Criminal - (11º Promotor de Justiça Criminal) - 5ª Vara Criminal. (NF SIMP 037686-500/2023).
135. **Proc.** 21328/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 001895-509/2022).
136. **Proc.** 21332/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. PA (SIMP 000760-262/2023).
137. **Proc.** 21333/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons. PA (SIMP 000377-509/2021).
138. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP - 822023.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 010280-500/2022).



Conselho Superior do Ministério Público

139. **Proc.** 21404/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. PA 0006/2016 (SIMP 00062-004/2015).
140. **Proc.** 21405/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA (SIMP 000529-265/2022).
141. **Proc.** 21406/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Mirador. PA 04/2022 (SIMP 000118- 063/2021).
142. **Proc.** 21425/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000405-049/2022).
143. **Proc.** 21438/2023. Promotoria de Justiça de Esperantinópolis. PA 007/2023 (SIMP 000660-036/2020).
144. **Proc.** 21439/2023. Promotoria de Justiça de Esperantinópolis. PA 008/2023 (SIMP 000691-036/2019).
145. **Proc.** 21441/2023. Promotoria de Justiça de Esperantinópolis. PA 027/2022 (SIMP 000742-036/2020).
146. **Proc.** 21463/2023. Promotoria de Justiça de Esperantinópolis. PA 028/2022 (SIMP 000788-036/2021).
147. **Proc.** 21412/2023. 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 001193-255/2023).
148. **Proc.** 21413/2023. 53ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - (4º Promotor Distrital). PA (SIMP 001013-500/2023).
149. **Proc.** 21415/2023. 53ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - (4º Promotor Distrital). PA (SIMP 000983-500/2023).
150. **Proc.** 21417/2023. 53ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - (4º Promotor Distrital). PA (SIMP 000537-500/2023).
151. **Proc.** 21528/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA 00028-002/2023).



Conselho Superior do Ministério Público

152. **Proc.** 21529/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA SIMP 00030-002/2023).
153. **Proc.** 21530/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA SIMP 0006-002/2023
154. **Proc.** 21531/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000441-038/2021).
155. **Proc.** 21532/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP: 000031-038/2021).
156. **Proc.** 21533/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP: 000442-038/2021).
157. **Proc.** 21536/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000087-038/2023).
158. **Proc.** 21537/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 015/2021 (SIMP 001606-254/2021).
159. **Proc.** 21538/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000490-038/2019).
160. **Proc.** 21539/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 015/2020 (SIMP 001917-254/2020).
161. **Proc.** 21669/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Alcântara. PA 008/2023- (SIMP 001413-509/2022).
162. **Proc.** 21670/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons. PA (SIMP 000207-062/2021).
163. **Proc.** 21671/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 002178-509/2023).

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



Conselho Superior do Ministério Público

164. **Proc.** 21672/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001350-276/2018).
165. **Proc.** 21688/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 01/2023 (SIMP 000275-254/2023).
166. **Proc.** 21639/2023. 53ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - (4º Promotor Distrital). PA (SIMP 003368-500/2023).

b. COMUNICAÇÕES DE PRORROGAÇÕES DE PRAZO.

167. **Proc.** 19809/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons. IC (SIMP 002273-509/2021).
168. **Proc.** 19810/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. PA (SIMP 000623-262/2020).
169. **Proc.** 19879/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002067-252/2020), PA (SIMP 002038-252/2020), PA (SIMP 002037-252/2020), PA (SIMP 002039-252/2020), PA (SIMP 002040-252/2020), PA (SIMP 002041-252/2020), PA (SIMP 002042-252/2020), PA (SIMP 002043-252/2020), PA (002044-252/2020), PA (SIMP 002045-252/2020), PA (SIMP 002046-252/2020) E PA (SIMP 002047-252/2020).
170. **Proc.** 19907/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. PA (SIMP 000214-053/2022).
171. **Proc.** 19967/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 02067-252/2020), PA (SIMP 02068-252/2020), PA (SIMP 02069-252/2020), PA (SIMP 02070-252/2020), PA (SIMP 02071-252/2020), PA (SIMP 02072-252/2020), PA (SIMP 02073-252/2020), PA (SIMP 02074-252/2020), PA (SIMP 02075-252/2020), PA (SIMP 02076-252/2020), PA (SIMP 02077-252/2020), PA (SIMP 02078-252/2020), PA (SIMP 02079-252/2020), PA (SIMP 02080-252/2020), PA (SIMP 02081-252/2020) E PA (SIMP 02082-252/2020).
172. **Proc.** 20006/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 02048-252/2020), PA (SIMP 02049-252/2020), PA (SIMP 02050-252/2020), PA (SIMP 02051-252/2020), PA (SIMP 02052-252/2020), PA (SIMP 02053-252/2020), PA (SIMP 02054-252/2020), PA (SIMP 02055-252/2020), PA (SIMP 02056-252/2020), PA



Conselho Superior do Ministério Público

(SIMP 02057-252/2020), PA (SIMP 02058-252/2020) e PA (SIMP 02059-252/2020).

173. **Proc.** 20008/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 02083-252/2020), PA (SIMP 02084-252/2020), PA (SIMP 02085-252/2020), PA (SIMP 02086-252/2020), PA (SIMP 02087-252/2020), PA (SIMP 02088-252/2020), PA (SIMP 02089-252/2020), PA (SIMP 02090-252/2020), PA (SIMP 02091-252/2020), PA (SIMP 02092-252/2020), PA (SIMP 02093-252/2020), PA (SIMP 02094-252/2020), PA (SIMP 02095-252/2020), PA (SIMP 02096-252/2020), PA (SIMP 02097-252/2020), PA (SIMP 02098-252/2020), PA (SIMP 02099-252/2020) E PA (SIMP 02100-252/2020).
174. **Proc.** 20023/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Parnaíba. PA (SIMP 00184-076/2022).
175. **Proc.** 20029/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 007/2020 (SIMP 001737-509/2020).
176. **Proc.** 20085/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000832-509/2021).
177. **Proc.** 20088/2023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 002292-257/2021).
178. **Proc.** 20157/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000769-509/2021).
179. **Proc.** 20158/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 001885-509/2020).
180. **Proc.** 20159/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 018/2019 (SIMP 003937-267/2019).
181. **Proc.** 20160/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 016/2019 (SIMP 003935-267/2019).
182. **Proc.** 20161/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 017/2019 (SIMP 003936-267/2019).
183. **Proc.** 20162/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP: 000769-509/2021).
184. **Proc.** 20164/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 001885-509/2020).
185. **Proc.** 20189/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA SIMP 001980-509/2021).
186. **Proc.** 20190/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 002943-509/2019).



Conselho Superior do Ministério Público

187. **Proc.** 20266/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 001352-259/2018).
188. **Proc.** 20270/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 001986-509/2019).
189. **Proc.** 20271/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (02º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 14/2018 (SIMP 033313-500/2017).
190. **Proc.** 20274/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 00041-259/2020).
191. **Proc.** 20295/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. IC (SIMP 000283-053/2021).
192. **Proc.** 20374/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000703-029/2021).
193. **Proc.** 20375/2023. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA (SIMP 000770-254/2022).
194. **Proc.** 20380/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 003766-252/2022).
195. **Proc.** 20391/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. IC (SIMP 000399-252/2017) e IC (SIMP 005873-252/2017).
196. **Proc.** 20431/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. IC (SIMP 005294-252/2017).
197. **Proc.** 20553/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. IC (SIMP 001021-256/2021).
198. **Proc.** 20555/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. IC (SIMP 001404-252/2017).
199. **Proc.** 20556/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP 0552-278/2021).
200. **Proc.** 20557/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 002558-259/2022).
201. **Proc.** 20564/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. IC (SIMP 001022-256/2021).
202. **Proc.** 20628/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. IC (SIMP 001023-256/2021).
203. **Proc.** 20631/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Eugênio Barros. IC



Conselho Superior do Ministério Público

(SIMP 000966-056/2019).

204. **Proc.** 20634/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Eugênio Barros. IC (SIMP 001215-056/2019).
205. **Proc.** 20637/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Eugênio Barros. IC (SIMP 001215-056/2019).
206. **Proc.** 20662/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. ICP (SIMP 001563-252/2019).
207. **Proc.** 20669/2023. 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (01º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência). IC 004/2022 (SIMP 015809-500/2021).
208. **Proc.** 20772/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA 11/2022 (SIMP 000891-268/2022).
209. **Proc.** 20773/2023. 08ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PASS (SIMP 002617-253-2022).
210. **Proc.** 20775/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000046-038/2021).
211. **Proc.** 20777/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000113-038/2022).
212. **Proc.** 20781/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000159-038/2021).
213. **Proc.** 20860/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Pedro. PA SIMP 000839-509/2022).
214. **Proc.** 20861/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 455-509/2021).
215. **Proc.** 20864/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000655-257/2021).
216. **Proc.** 20866/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 688-257/2021).
217. **OFC-1ªPJSJR** - 1892023. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. IC 09/2022 (SIMP 001623-506/2021).
218. **Proc.** 20937/2023. 12ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (02º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor). PA (SIMP 035530-500/2018).
219. **Proc.** 20938/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. IC (SIMP 000447-280/2022).

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: conselho@mpma.mp.br

17 / 72



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.



Conselho Superior do Ministério Público

220. **Proc.** 20939/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 735-509/2020).
221. **OFC-1ªPJSJR** - 1922023. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. IC 01/2020 (SIMP 003716-506/2019).
222. **OFC-1ªPJSJR** - 1912023. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. IC 15/2022 (SIMP 000567-509/2021).
223. **OFC-1ªPJSJR** - 1902023. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. IC 14/2022 (SIMP 001222-509/2021).
224. **Proc.** 20969/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000495-509/2019).
225. **Proc.** 21040/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC (SIMP 002684-276/2017).
226. **Proc.** 21041/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 03/2022 (SIMP 000766-267/2022).
227. **Proc.** 21044/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. IC (SIMP 003845-252/2019).
228. **Proc.** 21045/2023. 03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 24/2021 (SIMP 000043-507/2021).
229. **Proc.** 21046/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000170-038/2022).
230. **Proc.** 21047/2023. 03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 21/2021 (SIMP 000120-507/2020).
231. **Proc.** 21048/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 1486-257/2022).
232. **Proc.** 21112/2023. 05ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. IC (SIMP 001596-509/2019).
233. **Proc.** 21113/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Pedro. PA (SIMP 000943-054/2019).
234. **Proc.** 21114/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 1491-257/2021).
235. **Proc.** 21164/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. PA (SIMP 2216-262/2021).
236. **Proc.** 21166/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Olho D'Água das Cunhãs. IC



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



Conselho Superior do Ministério Público

(SIMP 002153-509/2019).

237. **Proc.** 21167/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. IC (SIMP 000852-066/2018).
238. **Proc.** 21168/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 006848-252/2022).
239. **Proc.** 21170/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadina. IC (SIMP 025223-500/2020).
240. **Proc.** 21171/2023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 2513-257/2022).
241. **Proc.** 21172/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Pedro. PA (SIMP 002276-509/2020).
242. **Proc.** 21173/2023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 003979-257/2021).
243. **Proc.** 21275/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 446/2023 (SIMP 000284-045/2020).
244. **Proc.** 21277/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. IC (SIMP 001793-509/2021).
245. **Proc.** 21278/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 001766-257/2022).
246. **Proc.** 21279/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. IC 01/2022 (SIMP 000156-282/2020).
247. **Proc.** 21280/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. IC 017/2020 (SIMP 000919-267/2020).
248. **Proc.** 21334/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. (IC SIMP 394-265/2019).
249. **Proc.** 21337/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000179-259/2023).
250. **Proc.** 21342/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 001766-257/2022).
251. **Proc.** 21344/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 328-257/2022).
252. **Proc.** 21345/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 3735-257/2021).

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: conselho@mpma.mp.br

19 / 72



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



Conselho Superior do Ministério Público

253. **OFC-PJCAN** - 1482023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede. PA (SIMP 001169-509/2022).
254. **Proc.** 21408/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 005/2018 (SIMP 000590-036/2018).
255. **Proc.** 21409/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 004/2018 (SIMP 000579-036/2018).
256. **Proc.** 21410/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 012/2017 (SIMP 000151-036/2018).
257. **Proc.** 21414/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 18/2018 (SIMP 000756-036/2018).
258. **Proc.** 21416/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 009/2018 (SIMP 000255-036/2018).
259. **Proc.** 21419/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 006/2018 (SIMP 000591-036/2018).
260. **Proc.** 21420/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. IC 009/2017 (SIMP 000041-036/2018).
261. **Proc.** 21423/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Mirador. PIC (SIMP 007333-500/2020).
262. **Proc.** 21424/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 002697-259/2021).
263. **MEMO-35ªPJESPLS4PPP** - 162023. 35ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (4º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC 02/2022 (SIMP 023482-500/2022).
264. **Proc.** 21442/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 020/2022 (SIMP 000564-036/2020).
265. **Proc.** 21443/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 018/2022 (SIMP 000472-036/2019).
266. **Proc.** 21444/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 015/2022 (SIMP 000005-036/2022).
267. **Proc.** 21446/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 044/2022 – (SIMP 000582-036/2019).
268. **Proc.** 21447/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 039/2022 – (SIMP 000523-036/2022).



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.



Conselho Superior do Ministério Público

269. **Proc.** 21448/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 043/2022 (SIMP 000363-036/2020).
270. **Proc.** 21450/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 036/2022 – (SIMP 000013-036/2020).
271. **Proc.** 21453/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 029/2022 (SIMP 000923-036/2021).
272. **Proc.** 21456/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 025/2022 (SIMP 000947-036/2019).
273. **Proc.** 21458/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 022/2022 (SIMP 001072-036/2021).
274. **Proc.** 21541/2023.01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC 28/2019 (SIMP: 001732-274/2019).
275. **Proc.** 21542/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 30/2022 (SIMP 000922-509/2022).
276. **Proc.** 21565/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. IC (SIMP 00450-255/2017).
277. **Proc.** 21674/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 002344-259/2018).
278. **proc.** 21675/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 011979-253/2022).
279. **Proc.** 21676/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000970-259/2018).
280. **Proc.** 21677/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000653-259/2018).
281. **Proc.** 21678/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 007/2019 (SIMP 000244-036/2019).
282. **Proc.** 21680/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 001/2021 (SIMP 000170-036/2021).
283. **Proc.** 21682/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 007/2017 (SIMP 000158-036/2018).
284. **Proc.** 21683/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 011/2014 (SIMP 033713-500/2017).
285. **Proc.** 21684/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 023/2017



Conselho Superior do Ministério Público

(SIMP 000140-036/2018).

286. **Proc.** 21685/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PASS (SIMP 004459-253-2021).
287. **Proc.** 21687/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 40/2022 (SIMP: 022223-500/2021).
288. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP - 992023.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024781-500/2023).
289. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP - 1002023.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 024785-500/2023).

c. COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL.

290. **Proc.** 19820/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. NF (SIMP 000658-280/2023) em PP.
291. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP - 782023.** 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (08º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). NF (SIMP 021009-500/2023) em PP.
292. **Proc.** 20180/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. NF (SIMP 000933-509/2023) em PA 03/2023.
293. **Proc.** 20181/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. NF 000938-507/2023 em PA 04/2023 (SIMP 000938-507/2023).
294. **Proc.** 20182/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. NF 001122-509/2023 em PA 05/2023 (SIMP 001122-509/2023).
295. **Proc.** 20183/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. NF 001522-509/2023 em PA 07/2023 (SIMP 001522-509/2023).
296. **Proc.** 20185/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. NF 001708-507/2023 em PA 09/2023 (SIMP 001708-507/2023).
297. **Proc.** 20186/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. NF



Conselho Superior do Ministério Público

002142-509/2023 em PA 10/2023 (SIMP 002142-509/2023).

298. **Proc.** 20187/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. NF 002148-507/2023 em PA 11/2023 (SIMP 002148-507/2023).
299. **Proc.** 20560/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. NF (SIMP 020435-500/2023) em PP.
300. **Proc.** 20654/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. NF (000164-014/2022) em IC.
301. **Proc.** 20657/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. NF (SIMP 000317-014/2023) em PASS.
302. **Proc.** 20578/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 000258-510/2023) em PP.
303. **Proc.** 20871/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. NF 000304-014/2023 em PASS.
304. **Proc.** 20872/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca. NF (SIMP 000206-060/2023) em IC.
305. **Proc.** 21049/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. NF (SIMP 000687-280/2023) em PP.
306. **Proc.** 21195/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 002842-509/2023) em PA

d. COMUNICAÇÕES DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E INQUERITO CIVIL.

307. **OFC-2ªPJBAL - 672023.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 003749-274/2023).
308. **OFC-2ªPJBAL - 682023.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 003750-274/2023).
309. **OFC-2ªPJBAL - 692023.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 003754-274/2023).
310. **OFC-2ªPJBAL - 702023.** 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



Conselho Superior do Ministério Público

- 003757-274/2023).
311. **OFC-2ªPJBAL** – 712023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 003759-274/2023).
312. **OFC-2ªPJBAL** – 752023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 003764-274/2023).
313. **OFC-2ªPJBAL** – 742023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 003763-374/2023).
314. **OFC-2ªPJBAL** – 722023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 003761-274/2023).
315. **OFC-2ªPJBAL** – 732023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 003762-274/2023).
316. **OFC-2ªPJBAL** – 662023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC (SIMP 003737-274/2023).
317. **OFC-PJPPS** - 1362023. Promotoria de Justiça da Comarca de Poção de Pedras. IC SIMP 000211-037/2022 E IC (SIMP 000215-037/2023).
318. **OFC-2ªPJEITZ** - 3162023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. IC
319. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP** - 792023. 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 046384-500/2023).
320. **OFC-9ªPJESPSLS** - 5052023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PIC 01/2023 (SIMP 002102-509/2023).
321. **OFC-9ªPJESPSLS** - 5062023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 31/2023 (SIMP: 001470-509/2023).
322. **Proc.** 20868/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 021006-500/2023).
323. **Proc.** 20869/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 001342-276/2023) em PA.
324. **Proc.** 21193/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC (SIMP 001082-276/2021).
325. **Proc.** 21194/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 004208-750/2021).



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



Conselho Superior do Ministério Público

326. **MEMO-33ªPJESPSLS2PPP - 172023.** 33ª Promotoria de Justiça Especializada (2º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC (SIMP 012085-500/2023).
327. Proc. 21526/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 005187-509/2023).

e. Comunicação de arquivamento de pedido de providências

Processo nº 19103/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Interessada: Promotora de Justiça Elisete Pereira dos Santos

Assunto: Comunicação de arquivamento de Pedido de Providências acerca da atual situação da 2ª Vara de Coelho Neto no tocante às audiências não realizadas por ausência do Ministério Público

f. ANOTAÇÃO DE ELOGIO EM ASSENTO FUNCIONAL

328. Processo 20072/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Assunto: Proposta de anotação elogiosa a ser lançada no assentamento funcional do Promotor de Justiça Elano Aragão Pereira por sua atuação, em comarca diversa da que atua, em processo da competência do júri, crime doloso contra a vida, julgamento esse que a sociedade aguardava com expectativa por envolver situação de grande impacto social e emocional.

329. Processo 20297/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Assunto: Proposta de anotação elogiosa à Promotora de Justiça Karla Adriana Holanda Farias Vieira, pela sua indicação feita pela a Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos, para integrar o Grupo de Trabalho – Observatório do Ministério Público em Defesa da Democracia, da Comissão Temporária de Defesa da Democracia do CNMP.

330. Processo 21129/2023



Conselho Superior do Ministério Público

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Assunto: Proposta de anotação elogiosa a ser lançada no assentamento funcional dos Promotores de Justiça João Marcelo Moreira Trovão, Frank Teles de Araújo, Rosalvo Bezerra Lima Filho, Paulo Silvestre Avelar Silva, Raquel Silva de Castro, Celso Antônio Fernandes Coutinho, Érica Ellen Beckman da Silva, Willer Siqueira Mendes Gomes, Flávia Valéria Nava Silva, Carla Mendes Pereira Alencar, Lays Gabriella Pedrosa Souza, Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, Eveline Barros Malheiros, Joaquim Ribeiro de Souza Júnior e Raquel Silva de Castro pela atuação nos mutirões de audiências do projeto Justiça pela Paz em Casa, do Poder Judiciário, em São Luís e São José de Ribamar no período de 20 a 24 de novembro de 2023.

g. RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO

1. Processo nº 16302/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA, na data de 1º de fevereiro de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Gabriela Brandão da Costa Tavernard (respondendo).

2. Processo nº 16567/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês, na data de 25 de setembro de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Camila Gaspar Leite.

3. Processo nº 16573/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Bom Jardim, na data de 26 de setembro de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Camila Gaspar Leite (respondendo).

4. Processo nº 16626/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês, na data de 28 de setembro de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de



Conselho Superior do Ministério Público

Justiça Moisés Caldeira Brant.

5. Processo nº 17388/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Raposa, na data de 1º de março de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Reinaldo Campos Castro Júnior.

6. Processo nº 17392/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Maracaçumé, na data de 8 de março de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Francisco Hélio Porto Carvalho.

7. Processo nº 17395/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Barão de Grajaú/MA, na data de 25 de abril de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Ana Virgínia Pinheiro Holanda de Alencar.

8. Processo nº 17396/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de São Francisco do Maranhão, na data de 26 de abril de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Leonardo Soares Bezerra.

9. Processo nº 17400/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Passagem Franca, na data de 27 de abril de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Gustavo Pereira Silva.

10. Processo nº 17402/2023



Conselho Superior do Ministério Público

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 24ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1ª Controle Externo, na data de 10 de maio de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça José Cláudio Almada Lima Cabral Marques.

11. Processo nº 17406/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 26ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 3ª Controle Externo da Atividade Policial, na data de 12 de maio de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Márcia Haydée Porto de Carvalho.

12. Processo nº 17407/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 30ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1ª Regional de Defesa da Ordem Tributária e Econômica, na data de 8 de maio de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Herberth Costa Figueiredo (respondendo).

13. Processo nº 17408/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 31ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2ª Regional de Defesa da Ordem Tributária e Econômica, na data de 9 de maio de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Antônio Augusto Nepomuceno Lopes.

14. Processo nº 17409/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Alcântara, na data de 21 de junho de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Raimundo Nonato Leite Filho.

h. REMOÇÃO / PROMOÇÃO



Conselho Superior do Ministério Público

REMOÇÃO - (Entrância Intermediária)

1. **Edital 42/2023 (Proc. nº 19.048/2023):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro (2ª Remoção). Critério: Antiguidade.

Conselheiro Relator: Joaquim Henrique de Carvalho Lobato

Promotores de Justiça inscritos:

1. Samira Mercês dos Santos, posição 48ª (1ª Promotoria de Justiça de Chapadinha);
2. Hagamenon de Jesus Azevedo, posição 66ª (Promotoria de Justiça de Santa Helena);
3. Rita de Cássia Pereira Souza, posição 81ª (1ª Promotoria de Justiça de Zé Doca);
4. ~~Lindomar Luiz Della Libera~~, Desistência
5. Thiago de Oliveira Costa Pires, posição 104ª (5ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz);
6. Fabiana Santalúcia Fernandes, posição 110ª (1ª Promotoria de Justiça Criminal de Açailândia);

2. **Edital 43/2023 (Proc. nº 20.403/2023):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito (1ª Remoção). Critério: Antiguidade.

Conselheiro Relator: Francisco das Chagas Barros de Sousa

Promotores de Justiça inscritos:

1. ~~Lindomar Luiz Della Libera~~, Desistência
2. Francisco Antonio Oliveira Milhomem, posição 112ª (1ª Promotoria de Justiça de Grajaú)

PROMOÇÃO (2ª Instância)

3. **Edital 44/2023 (Proc. 20.465/2023).** 19ª Procuradoria de Justiça Cível – com atuação junto à 7ª Turma Ministerial Cível (Promoção pelo critério de antiguidade).



Conselho Superior do Ministério Público

Conselheira Relatora: Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro

Promotores de Justiça inscritos:

1. Paulo Silvestre Avelar Silva, posição 1ª (4ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/1º Promotor da Educação);
2. Márcia Lima Buhatem, posição 2ª (13ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/Direitos Fundamentais);
3. Nacôr Paulo Pereira dos Santos, posição 6ª (39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/8º Promotor da Probidade Administrativa);
4. Gladston Fernandes de Araújo, posição 12ª (1ª Promotoria de Justiça Cível e Defesa da Mulher do Termo Judiciário de São Luís);
5. Rodolfo Soares dos Reis, posição 19ª (26ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São Luís /2º Promotor do Júri);
6. Maria Luciane Lisboa Belo, posição 20ª (66ª Promotoria de Justiça Especializada do termo Judiciário de São Luís/10ª Promotoria de Substituição Plena);

REMOÇÃO (Entrância Intermediária)

4. **Edital 46/2023 (Proc. 20.548/2023)**. 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru-Mirim (1ª Remoção) – Critério: Antiquidade.

Conselheira Relatora: Regina Maria da Costa Leite

Promotores de Justiça inscritos:

7. Gustavo Antonio Chaves Dias, posição 21ª (4ª Promotoria de Justiça de Pedreiras);
8. Ilma de Paiva Pereira, posição 22ª (3ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim);
9. Fábio Henrique Meirelles Mendes, posição 25ª (1ª Promotoria de Justiça de João Lisboa);
10. Alessandro Brandão Marques, posição 26ª (2ª Promotoria de Justiça Criminal de Timon);
11. José Carlos Faria Filho, posição 27ª (7ª Promotoria de Justiça de Caxias);



Conselho Superior do Ministério Público

12. Sandra Soares de Pontes, posição 28^a (2^a Promotoria de Justiça de São Mateus);
 13. Rodrigo de Vasconcelos Ferro, posição 31^a (6^a Promotoria de Justiça de Caxias);
 14. Camila Gaspar Leite, posição 46^a (5^a Promotoria de Justiça de Santa Inês);
 15. Sandro Carvalho Lobato de Carvalho, posição 63^a (2^a Promotoria de Justiça de Santa Inês);
 16. Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira, posição 70^a (3^a Promotoria de Justiça de Pedreiras);
 17. Lindomar Luiz Della Libera, posição 87^a (3^a Promotoria de Justiça de Balsas);
 18. Thiago de Oliveira Costa Pires, posição 104^a (5^a Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz);
 19. Fabiana Santalúcia Fernandes, posição 110^a (1^a Promotoria de Justiça Criminal de Açailândia);
5. **Edital 47/2023 (Proc. 20.552/2023).** 6^a Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz (1^a Remoção) – Critério: Antiguidade.

Conselheiro Relator: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Promotores de Justiça inscritos:

1. Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira, posição 70^a (3^a Promotoria de Justiça de Pedreiras); Desistência
2. Carlos Augusto Ribeiro Barbosa, posição 80^a (3^a Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz);
3. Lindomar Luiz Della Libera, posição 87^a (3^a Promotoria de Justiça de Balsas);
4. Eduardo André de Aguiar Lopes, posição 88^a (1^a Promotoria de Justiça de Porto Franco);
5. Cristiane dos Santos Donatini, posição 91^a (1^a Promotoria de Justiça Cível de Açailândia);
6. Thiago de Oliveira Costa Pires, posição 104^a (5^a Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz); - Desistência
7. Denys Lima Rego, posição 107^a (2^a Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia);
8. Tibério Augusto Lima de Melo, posição 109^a (5^a Promotoria de Justiça Criminal de



Conselho Superior do Ministério Público

Imperatriz);

9. Fabiana Santalúcia Fernandes, posição 110^a (1^a Promotoria de Justiça Criminal de Açailândia);

i. PROCESSOS PARA JULGAMENTO

CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

1. Proc. SIMP nº 000181-277/2019 (eletrônico)

Origem: 1^a Promotoria de Justiça de Vitorino Freire - Vitorino Freire/MA.

Promotor de Justiça: Fábio Murilo da Silva Portela

Assunto: apurar o pagamento de profissionais da educação remunerados com recursos do FUNDEB, mas que não foram encontrados nas escolas.

INQUÉRITO CIVIL N. 000181-277/2019, INSTAURADO APURAR O PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO REMUNERADOS COM RECURSOS DO FUNDEB, MAS QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS NAS ESCOLAS. DILIGÊNCIAS. ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO. ELEMENTOS PRODUZIDOS NA PRESENTE INVESTIGAÇÃO NÃO SÃO MAIS SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A EFETIVA PERDA PATRIMONIAL, O ATUAR DOLOSO DOS INVESTIGADOS OU A TIPIFICADA DE SUAS CONDUTAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

2. Proc. SIMP nº 001014-028/2018 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos/MA.

Promotor de Justiça: José Artur Del Toso Júnior

Assunto: averiguar supostas irregularidades nos processos licitatórios pregão presencial nº 008/2017 e pregão presencial nº 015/2017 da Prefeitura de Montes Altos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço contábil e locação de software de contabilidade



Conselho Superior do Ministério Público

e portal da transparência.

INQUÉRITO CIVIL Nº 016/2019-PJMA - 001014-028/2018- SIMP, INSTAURADO COM OBJETIVO DE AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 DA PREFEITURA DE MONTES ALTOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBIL E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO À ASSESSORIA TÉCNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. IRREGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE INDICATIVO QUE ELAS CAUSARAM EFETIVO DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE CONDUTA TÍPICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

3. Proc. SIMP nº 373-053/2022 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida

Promotor de Justiça: Elano Aragão Pereira

Assunto: apurar suposta irregularidade na eleição para presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Magalhães de Almeida, tendo em vista representação formulada por Fabyanno Carvalho Silva Araújo em razão de reclamações realizadas por munícipes perante o mesmo diante do exercício da função de Vereador.

INQUÉRITO CIVIL SIMP: 373-053/2022, INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, TENDO EM VISTA REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR FABYANNO CARVALHO SILVA ARAÚJO EM RAZÃO DE RECLAMAÇÕES REALIZADAS POR MUNÍCIPES PERANTE O MESMO DIANTE DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE VEREADOR. DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DO REGIMENTO ELEITORAL. DILIGÊNCIAS. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES. ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES.



Conselho Superior do Ministério Público

REGULARIDADE DAS NORMAIS EDITALÍCIAS. AUSÊNCIA DE PROVAS EM SENTIDO CONTRÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

4. Proc. SIMP nº 002650-509/2022 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão

Promotor de Justiça: Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho

Assunto: apurar denúncia de suposta fraude no Pregão Eletrônico nº 18/2022, em virtude de demanda sigilosa registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Maranhão, sob o Protocolo nº 18674112022.

INQUÉRITO CIVIL Nº 002650-509/2022, INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA FRAUDE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022, EM VIRTUDE DE DEMANDA SIGILOSA REGISTRADA NA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB O PROTOCOLO Nº 18674112022. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS. O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO REMETEU CÓPIA INTEGRAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2022. INSPEÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, A FIM DE CONSTATAR A EFETIVA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA A DISTÂNCIA EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (TELE-ECG), DE M.A.P.A. - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (TELE-MAPA), DE HOLTER 24 HORAS (TELEHOLTER) E DE ELETROENCEFALOGRAMA (TELEEEG). DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 LEGAL. CONSTATADA A EFETIVA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

5. Proc. SIMP nº 003757-500/2017 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.



Conselho Superior do Ministério Público

Promotora de Justiça: Samira Mercês dos Santos

Assunto: apurar a regularidade na contratação de publicidade pelo Município de Mata Roma/MA junto ao jornal pequeno, publicação que circulou em 18/01/2016.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 003757-500/2017, INSTAURADO COM O FITO DE APURAR A REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO MUNICÍPIO DE MATA ROMA/MA JUNTO AO JORNAL PEQUENO, PUBLICAÇÃO QUE CIRCULOU EM 18/01/2016. A INVESTIGADA DEIXOU O CARGO EM 31.12.2016. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU QUALQUER OUTRA MEDIDA PUNITIVA, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PRESENTE ICP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

6. Proc. SIMP nº 006823-253/2023 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz

Promotor de Justiça: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa

Assunto: apurar hipótese de ocorrência de crime de falsificação documental e uso de documento falso.

NOTÍCIA DE FATO SIMP: 006823-253/2023, INSTAURADO PARA APURAR HIPÓTESE DE OCORRÊNCIA DE CRIME DE FALSIFICAÇÃO DOCUMENTAL E USO DE DOCUMENTO FALSO. BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL ALUSIVO AO FATO NOTICIADO. CONHECIMENTO FORMAL DO FATO PELA AUTORIDADE POLICIAL. DESNECESSIDADE DE REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PELO ÓRGÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

7. Proc. SIMP nº 021981-500/2020 (01 volume)



Conselho Superior do Ministério Público

Origem: 38ª Promotoria de Justiça Especializada - 7ª Probidade.

Promotora de Justiça: Maria Luciane Lisboa Belo

Assunto: apurar indícios de materialidade e autoria de infrações funcionais, cíveis e criminais supostamente praticados pela servidora vinculada à referida secretaria, Sra. Leidiane Rodrigues da Silva Macedo, Auditora em Saúde, com o intuito de ingressar em cargo público no âmbito de concurso realizado pelo Governo do Estado do Maranhão.

INQUÉRITO CIVIL – 38ª PJE – 7ª PROAD SIMP Nº 021981-500/2020, INSTAURADO PARA APURAR INDÍCIOS DE MATERIALIDADE E AUTORIA DE INFRAÇÕES FUNCIONAIS, CÍVEIS E CRIMINAIS SUPOSTAMENTE PRATICADOS PELA SERVIDORA VINCULADA À REFERIDA SECRETARIA, SRA. LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA MACEDO, AUDITORA EM SAÚDE, COM O INTUITO DE INGRESSAR EM CARGO PÚBLICO NO ÂMBITO DE CONCURSO REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, CONSOANTE CONSTA NA DENÚNCIA FORMALIZADA PELO SR. ROBERTO BARROS JUNTO À OUVIDORIA DO SUS E ENVIADA À OUVIDORIA DA SES/MA PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS. APRESENTAÇÃO DE 02 (DOIS) CERTIFICADOS REFERENTES AOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E SERVIÇOS SOCIAIS E EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL NOS MUNICÍPIOS, AMBOS DA UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES. CERTIFICADOS FALSOS. COMPROVAÇÃO PELA COMISSÃO SINDICANTE. OFC-5ªPJSPSLZ-112021 À DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, DESDE 17/06/2021, SOLICITANDO INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 171, § 4º, DO CÓDIGO PENAL. CUMPRIMENTO REGULAR DE JORNADA DE TRABALHO. AFASTADA QUALQUER LESÃO AO ERÁRIO. AFASTADA A OBRIGAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

8. Proc. SIMP nº 027680-500/2022 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pinheiro



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



Conselho Superior do Ministério Público

Promotora de Justiça: Linda Luz Matos Carvalho

Assunto: apurar possível ato de improbidade administrativa oriundo do procedimento de inexigibilidade, que deu origem ao contrato celebrado entre o Município de Pedro do Rosário e o Escritório João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP N° 027680-500/2022, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ORIUNDO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE, QUE DEU ORIGEM AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO E O ESCRITÓRIO JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CORTE DE CONTAS. DECLARAÇÃO DE ILEGALIDADE. OFÍCIO AO PREFEITO DE PEDRO DO ROSÁRIO PARA QUE INFORMASSE SE O CONTRATO CELEBRADO FOI ANULADO. CONTRATO ANULADO. CONFIRMAÇÃO. PAGAMENTOS NÃO REALIZADOS. NÃO CONFIGURAÇÃO DE DOLO PELA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE. LESÃO AO ERÁRIO NÃO CONFIGURADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

9. Proc. SIMP n° 947-034/2019 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Paruá

Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira Souza

Assunto: apurar suposta existência de NEPOTISMO e de funcionários fictícios perante o Município e a Câmara de Vereadores de Santa Luzia do Paruá.

INQUÉRITO CIVIL N° 947-034/2019, INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE NEPOTISMO E DE FUNCIONÁRIOS FICTÍCIOS PERANTE O MUNICÍPIO E A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. DILIGÊNCIAS. EXPEDIDA A RECOMENDAÇÃO N°. 02/2017 QUE VERSA SOBRE NEPOTISMO AO PREFEITO E AO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. ENCAMINHANDO CÓPIA DA RECOMENDAÇÃO N°. 9/2019 E REQUERENDO ESCLARECIMENTOS SOBRE O VÍNCULO DE PARENTESCO DO ASSESSOR JURÍDICO MAURÍCIO SOUSA



Conselho Superior do Ministério Público

FERRAZ E DO VEREADOR FELIPE SOUSA FERRAZ.
SERVIDOR EXONERADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
ARQUIVAMENTO.

10. Proc. SIMP nº 000237-274/2023 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas

Promotor de Justiça: Antônio Lisboa de Castro Viana Junior

Assunto: apuração de irregularidades na criação do condomínio/ loteamento Prime Rio Residence, na cidade de Balsas.

INQUÉRITO CIVIL SIMP 000237-274/2023, INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA CRIAÇÃO DO CONDOMÍNIO/LOTEAMENTO PRIME RIO RESIDENCE, NA CIDADE DE BALSAS-MA. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO ARGUIDA EM FACE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO LISBOA DE CASTRO VIANA JÚNIOR REJEITADA. CELEBRAÇÃO DE TAC. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002335-274/2019, QUE FOI INSTAURADO UNICAMENTE PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DE UM TAC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CCS EMPREENDIMENTOS. SITUAÇÃO REGULARIZADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

11. Proc. SIMP nº 001925-509/2020 (01 volume)

Origem: 38ª Promotoria de Justiça da Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotora de Justiça: Maria Luciane Lisboa Belo

Assunto: ausência de prestação de contas do Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEDEL), em relação à obra de construção/revitalização da pista de skate da Lagoa da Jansen, na Cidade de São Luís-MA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2021 – 38ª PJE/7ª PROAD SIMP Nº 001925—509/2020, INSTAURADO PARA APURAR AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE

(*) Documento assinado eletronicamente por EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU em 05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.



Conselho Superior do Ministério Público

ESPORTE E LAZER (SEDEL), EM RELAÇÃO À OBRA DE CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE DA LAGOA DA JANSEN, NA CIDADE DE SÃO LUÍS MA. DEGRADAÇÃO. MANUTENÇÃO/REVITALIZAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019/SECID, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209251/2019/SEDEL, CONTRATO Nº 01/2020/SEDEL. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO. ENVIO DOS AUTOS À ASSESSORIA TÉCNICA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DANO AO ERÁRIO E DOLO NÃO CARACTERIZADOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CONSELHEIRA RELATORA: THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO

12. Proc. SIMP nº 022683-500/2021 (02 volumes)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Bernardo/MA

Promotor de Justiça: Luciano Henrique Sousa Benigno

Assunto: apurar o estado de ociosidade das redes de esgotos situadas na bacia do Rio Pimenta e a conduta do Município de São Luís/MA e da CAEMA, quanto às edificações que não estão conectadas à rede pública de esgotos.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 022683-500/2021. APURAR O ESTADO DE OCIOSIDADE DAS REDES DE ESGOTOS SITUADAS NA BACIA DO RIO PIMENTA E A CONDUTA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA E DA CAEMA, QUANTO ÀS EDIFICAÇÕES QUE NÃO ESTÃO CONECTADAS À REDE PÚBLICA DE ESGOTOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. DESNECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DO CSMP CONFORME ENUNCIADO Nº 11/2016-CSMP. RETORNO DOS AUTOS PARA O ARQUIVAMENTO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO.

13. Proc. SIMP nº 000199-509/2018 (01 volume)



Conselho Superior do Ministério Público

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior
Assunto: apurar abandono de imóvel localizado na Rua das Figueiras nº 29, Bairro São Francisco.

INQUÉRITO CIVIL Nº 00199-509/2018. A APURAR ABANDONO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DAS FIGUEIRAS Nº 29, BAIRRO SÃO FRANCISCO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. FIRMAMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. EXITOSA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

14. Proc. SIMP nº 000411-049/2019 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Arari/MA
Promotora de Justiça: Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva
Assunto: apurar risco geológico no município de Arari/MA, tendo em vista o movimento de massa e inundações, colocando em situação de risco os moradores das localidades.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000411-049/2017. APURAR RISCO GEOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE ARARI/MA, TENDO EM VISTA O MOVIMENTO DE MASSA E INUNDAÇÕES, COLOCANDO EM SITUAÇÃO DE RISCO OS MORADORES DAS LOCALIDADES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE PARA EMBASAR ACP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

15. Proc. SIMP nº 000572-066/2019 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos
Promotor de Justiça: Thiago Cândido Ribeiro
Assunto: apurar deficiência estrutural na Escola Gomes de Oliveira, localizada no Povoado Gameleira II, zona rural de Marajá do Sena/MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000572-066/2019. APURAR



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



Conselho Superior do Ministério Público

DEFICIÊNCIA ESTRUTURAL NA ESCOLA GOMES DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO POVOADO GAMELEIRA II, ZONA RURAL DE MARAJÁ DO SENA/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OBJETIVO ATINGIDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

16. Proc. SIMP nº 000304-509/2023 (eletrônico)

Origem: 19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotor de Justiça: Herberth Costa Figueiredo

Assunto: apurar as precárias condições físico-organizacionais e sanitárias da Clínica São Francisco de Neuropsiquiatria, a partir da conversão da Notícia de Fato nº 000304-509/2023.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000304-509/2023 INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2023 – PRODESUS. APURAR PRECÁRIAS CONDIÇÕES FÍSICO-ORGANIZACIONAIS E SANITÁRIAS DA CLÍNICA SÃO FRANCISCO DE NEUROPSIQUIÁTRICA. SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA MUNICIPAL (SVES). AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO SANITÁRIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXITOSA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSTATADO A REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

17. Proc. SIMP nº 000362-509/2020 (01 volume)

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotor de Justiça: Luis Fernando Cabral Barreto Júnior

Assunto: apurar a predominância dos interesses no conflito (se difusos ou individuais disponíveis), a respeito de abandono de imóvel localizado na Rua Raimundo Corrêa, Monte Castelo, o qual supostamente estaria sob domínio do Município de São Luís.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000362-509/2020. APURAR A PREDOMINÂNCIA DOS INTERESSES NO CONFLITO SE



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.



Conselho Superior do Ministério Público

DIFUSOS OU INDIVIDUAIS DISPONÍVEIS. ABANDONO DE IMÓVEL. MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS. CADASTRO IMOBILIÁRIO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE PARA EMBASAR ACP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

RECURSO ADMINISTRATIVO

18. Proc. SIMP nº 000536-267/2023 (eletrônico)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês

Recorrente: José Costa Vieira

Recorrido: Promotora de Justiça: Camila Gaspar Leite

Assunto: apurar supostos atos irregulares perpetrados pelos Policiais Militares “Abrahão” e “Carvalho”, contra Gleidson Ferreira Vieira e Jeison Ferreira Vieira, lotados no município de Bela Vista/MA.

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO Nº 000536-267/2023. APURAR SUPOSTOS ATOS IRREGULARES PERPETRADOS PELOS POLICIAIS MILITARES “ABRAHÃO” E “CARVALHO”, CONTRA GLEIDSON FERREIRA VIEIRA E JEISON FERREIRA VIEIRA, LOTADOS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MA. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROLATADA PELA DESNECESSIDADE DA CONTINUAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, EM RAZÃO DO ESGOTAMENTO DE PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS, UMA VEZ QUE JÁ HOVE O ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITARES. RECURSO APRESENTADO. MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO DE BASE. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE

19. Proc. SIMP nº 000321-280/2022 (eletrônico)



Conselho Superior do Ministério Público

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra/MA

Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araújo

Assunto: Verificar se a Corregedoria da Polícia Civil tomou ciência dos fatos relatados pela vítima e se adotou as providências para apurar eventual responsabilidade de quem abusou das funções policiais.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000321- 280/2022. INSTAURADO PARA VERIFICAR SE A CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL TOMOU CIÊNCIA DOS FATOS RELATADOS PELA VÍTIMA E SE ADOTOU AS PROVIDÊNCIAS PARA APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DE QUEM ABUSOU DAS FUNÇÕES POLICIAIS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OBJETIVO ALCANÇADO. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP.

20. Proc. SIMP nº 000438-061/2018 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos/MA

Promotor de Justiça: Hélder Ferreira Bezerra

Assunto: Apurar possível existência de irregularidade no funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos em São João dos Patos/MA e Sucupira do Riachão/MA.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000438-061/2018. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS EM SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AS IRREGULARIDADES APURADAS PELO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA FORAM SANADAS PELAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA, TENDO EM VISTA QUE TODAS ACOSTARAM AOS AUTOS O RESPECTIVO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.



Conselho Superior do Ministério Público

HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP.

21. Proc. SIMP nº 001837-509/2020 (01 volume)

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior

Assunto: Apurar os danos ambientais e urbanísticos noticiados com a destruição de área de preservação permanente.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001837-509/2020. INSTAURADO PARA APURAR OS DANOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS NOTICIADOS COM A DESTRUIÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, EM RESTINGA, LOCALIZADA NA RUA SÃO MARCOS, PONTA D' AREIA, PRÓXIMA À CASA DE APOIO NINAR, BEM COMO COM A OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E IRREGULARIDADES URBANÍSTICAS DO BAR BANGALÔ BEACH. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO REMANESCEM AGRESSÕES À VEGETAÇÃO DE RESTINGA. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP.

22. Proc. SIMP nº 002219-276/2017 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim/MA

Promotora de Justiça: Karine Guará Brusaca Pereira

Assunto: Apurar irregularidade de pulverização agrícola de autoria do Senhor Ivomar Bunde, que trouxe repercussões na saúde de pessoas.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 002219-276/2017. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL DANO AO MEIO AMBIENTE EM DECORRÊNCIA DO EMPREGO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS APLICADOS DE MANEIRA IRREGULAR PELA EMPRESA CAMIL E POR IVOMAR BUNDE, NA LOCALIDADE ALTO

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



Conselho Superior do Ministério Público

BEBEDOURO, NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. RESTOU DEMONSTRADO O FIM DE QUALQUER ATIVIDADE DANOSA AO MEIO AMBIENTE, ESTANDO OS MORADORES DO POVOADO ALTO BEBEDOURO, ITAPECURU MIRIM/MA, A MUITOS ANOS, LONGE DE QUALQUER ATIVIDADE AGRÍCOLA DANOSA A SAÚDE. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP.

23. Proc. SIMP nº 013102-253/2019 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz/MA

Promotor de Justiça: Jadilson Cirqueira de Sousa

Assunto: Apurar responsabilidades dos municípios de Imperatriz e Davinópolis quanto a políticas públicas voltadas ao Riacho Cacaú, nos limites jurisdicionais dos respectivos municípios, inclusive com desobstruções de obstáculos naturais ou artificiais e restabelecimentos de APPs e do curso natural do recurso hídrico até sua foz no rio Tocantins.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 013102-253/2019. INSTAURADO PARA APURAR RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS DE IMPERATRIZ E DAVINÓPOLIS QUANTO A POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO RIACHO CACAÚ, NOS LIMITES JURISDICIONAIS DOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS, INCLUSIVE COM DESOBSTRUÇÕES DE OBSTÁCULOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS E RESTABELECIMENTOS DE APPS E DO CURSO NATURAL DO RECURSO HÍDRICO ATÉ SUA FOZ NO RIO TOCANTINS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. SUGESTÃO QUE MUNICÍPIOS DE IMPERATRIZ E DAVINÓPOLIS SEJAM RECOMENDADOS A CONTINUAREM COM OS TRABALHOS DE LIMPEZAS, DESOBSTRUÇÕES E DRENAGENS NO LEITO DO RIACHO CACAÚ, NOS LIMITES TERRITORIAIS, COM COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DAS MEDIDAS ADOTADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP.



Conselho Superior do Ministério Público

24. Proc. SIMP nº 000480-280/2022 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra/MA

Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araújo

Assunto: apurar supostas irregularidades em contratos celebrados entre o Município de Presidente Dutra e a empresa I.P. DE SÁ, consistentes na contratação de serviços gráficos.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SIMP Nº 000480-280/2022. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA E A EMPRESA I.P. DE SÁ, CONSISTENTES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO FOI COMPROVADA A MATERIALIDADE E AUTORIA DE FATO ILÍCITO, TAMPOUCO PREJUÍZO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP.

25. Proc. SIMP nº 000593-048/2019 (07 volumes)

Origem: Promotoria de Justiça de São Bento/MA

Promotor de Justiça: Gustavo Pereira Silva (Respondendo)

Assunto: instaurado versando sobre a verificação de irregularidade no contrato nº 015/2013, firmado entre a Prefeitura de Palmeirândia/MA, cujo Chefe do Executivo Municipal era o Senhor Nilson Leal Garcia.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000593-048/2019. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A EMPRESA DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E O MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICA-SE A PRESCRIÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO



Conselho Superior do Ministério Público

CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP.

26. Proc. SIMP nº 002094-259/2017 (01 volume)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA

Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares

Assunto: Apurar o não fornecimento de energia elétrica na Fazenda Planalto, conhecida como “Galho”, localizada na região de Cajazeiras, município de Codó/MA.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 002094-259/2017. INSTAURADO PARA APURAR O NÃO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA FAZENDA PLANALTO, CONHECIDA COMO “GALHO”, LOCALIZADA NA REGIÃO DE CAJAZEIRAS, MUNICÍPIO DE CODÓ/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. A FAZENDA PLANALTO ENCONTRASE ELETRIFICADA. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP.

27. Proc. SIMP nº 003537-257/2021 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal/MA

Promotora de Justiça: Michelle Adriane Saraiva Silva Dias

Assunto: Apurar informalidade/irregularidade no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Conceição do Lago Açu/MA.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 003537-257/2021. INSTAURADO PARA APURAR INFORMALIDADE/IRREGULARIDADE NO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AS INFORMAÇÕES TRAZIDAS ATRAVÉS DO EXPEDIENTE LAVRADO PELA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, RATIFICA A REGULARIDADE DO FUNDO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA, ASSIM, TEM-SE POR ALCANÇADO O

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



Conselho Superior do Ministério Público

OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP.

28. Proc. SIMP nº 011858-500/2023 (eletrônico)

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior

Assunto: Descarte de resíduo sólido e lançamento de esgoto na rua militar, bairro Cruzeiro do Anil.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SIMP Nº 011858-500/2023. INSTAURADO PARA APURAR RISCO EMINENTE DE DESLIZAMENTO DE SOLO EM UM TERRENO, SITUADO AO LADO DA CASA FANTI-ASHANTI, NA RUA MILITAR, BAIRRO CRUZEIRO DO ANIL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXISTE DECISÃO JUDICIAL PARA TODA A CIDADE CONCERNENTE A DEPÓSITOS ILEGAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS. A DEFESA CIVIL DESCARTOU O RISCO DE DESABAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP.

RECURSO ADMINISTRATIVO

29. Proc. SIMP nº 020389-500/2022 (eletrônico)

Origem: 18ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde

Recorrente: Conselho Brasileiro de Oftalmologia

Recorrido: Promotor de Justiça Herberth Costa Figueiredo

Assunto: Recurso Administrativo interposto em face do Arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal nº 20389-500/2022.

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.



Conselho Superior do Ministério Público

CRIMINAL Nº 020389- 500/2022. INSTAURADO PARA EVENTUAL EXERCÍCIO ILEGAL DA MEDICINA, PREVISTO NO ARTIGO 282, DO CÓDIGO PENAL, PRATICADO PELO OPTOMETRISTA JOSÉ DOMINGOS COSTA PEREIRA. APÓS ANÁLISE DOS AUTOS, ESTA CONSELHEIRA RELATORA SUSCITA O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO FACE DO CONSELHO SUPERIOR NÃO APRECIAR MATÉRIA PENAL, CONFORME ARTIGO 9º, INCISO VI, DO REGIMENTO INTERNO CSMP/MA, DEVENDO OS PRESENTES AUTOS SEREM ENCAMINHADOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, COM FULCRO NO ARTIGO 29, INCISO VIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 25 DE OUTUBRO DE 1991.

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

30. Proc. SIMP nº 000271-061/2018 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos/MA

Promotor de Justiça: Hélder Ferreira Bezerra

Assunto: Apurar suposta prática de improbidade administrativa da prefeita de São João dos Patos, Gilvana Evangelista de Souza, e de sociedades empresárias beneficiadas com direcionamento e superfaturamento no aluguel de veículos no ano de 2017 na cidade de São João dos Patos.

INQUÉRITO CIVIL Nº 000271-061/2018. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS, GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA, E DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS BENEFICIADAS COM DIRECIONAMENTO E SUPERFATURAMENTO NO ALUGUEL DE VEÍCULOS NO ANO DE 2017 NA CIDADE DE SÃO JOÃO DOS PATOS. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007- CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP.



Conselho Superior do Ministério Público

31. Proc. SIMP nº 000304-264/2020 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araiões/MA

Promotor de Justiça: John Derrick Barbosa Brauna

Assunto: apurar suposta prática de eventual ato de improbidade por parte do presidente da comissão permanente de licitação e contratos do município de Araiões, Hélio Pereira da Costa, e do prefeito de Araiões, Cristino Gonçalves de Araújo, na Tomada de Preço nº. 005/2020 – Processo Administrativo 003.08/2020 da Prefeitura Municipal de Araiões.

INQUÉRITO CIVIL Nº. 000304-264/2020. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE POR PARTE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, HÉLIO PEREIRA DA COSTA, E DO PREFEITO DE ARAIOSES, CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO, NA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 003.08/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. INABILITANDO A EMPRESA NEO ARQUIETURA EMPREENDIMENTO LTDA – ME EM BENEFÍCIO DA CONCORRENTE ONIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP.

32. Proc. SIMP nº 016378- 500/2023 (eletrônico)

Origem: 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotor de Justiça: Nacor Paulo Pereira dos Santos

Assunto: avaliar a possibilidade de aditamento de denúncia oferecida nos autos do PJE nº. 0015218-51.2019.8.10.0001, objetivando esclarecer os fatos relacionados aos indícios de falsidade ideológica dos documentos acostados nos autos do PJE nº. 42718-34.2015.8.10.0001. (Id. 16450231)

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
016378-500/2023. INSTAURADO PARA AVALIAR A
POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO DE DENÚNCIA
OFERECIDA NOS AUTOS DO PJE Nº. 0015218-



Conselho Superior do Ministério Público

51.2019.8.10.0001, OBJETIVANDO ESCLARECER OS FATOS RELACIONADOS AOS INDÍCIOS DE FALSIDADE IDEOLÓGICA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS DO PJE nº. 42718- 34.2015.8.10.0001. (Id. 16450231). AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 19, DA RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP.

33. Proc. SIMP nº 001680-509/2021 (01 volume)

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotor de Justiça: Luis Fernando Cabral Barreto Júnior

Assunto: apurar notícia referente à ocupação de área de preservação permanente no Loteamento Vinhais. Ausência de justa causa para o prosseguimento do Inquérito Civil.

INQUÉRITO CIVIL Nº 001680-509/2021 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR NOTÍCIA REFERENTE À OCUPAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO LOTEAMENTO VINHAIS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 11/2022- CSMP: HAVENDO AÇÃO CIVIL PÚBLICA CUJO OBJETO ENGLOBA A SITUAÇÃO DESCRITA NOS AUTOS. DESCABE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO FACULTATIVO O ENVIO DE CÓPIA AO COLEGIADO PARA CIÊNCIA.

34. Proc. SIMP nº 001913-253/2023 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz/MA

Promotor de Justiça: Jadilson Cirqueira de Sousa

Assunto:

Fiscalizar a legalidade do processo legislativo e requisitos indispensáveis para definição de área de terras como zona especial de interesse de expansão urbana de chácaras de recreio, balneário, residencial e hortifrutigranjeiro, conforme Lei Municipal nº 104/2022.



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.



Conselho Superior do Ministério Público

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR A LEGALIDADE DO PROCESSO LEGISLATIVO E REQUISITOS LEGAIS INDISPENSÁVEIS PARA DEFINIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE DE EXPANSÃO URBANA DE CHÁCARAS DE RECREIO, BALNEÁRIO, RESIDENCIAL E HORTIFRUTIGRANJEIRO – CHÁCARAS CABECEIRA VERDE – ZONA IX, COM A FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 104/2022. PERDA DO OBJETO, DECORRENTE DA DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO JUNTO AO NÚCLEO ESPECIALIZADO DO TJMA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP.

35. Proc. SIMP nº 000242-058/2021 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Arame/MA

Promotor de Justiça: Felipe Augusto Rotondo

Assunto: Apurar a completa execução das obras pactuadas pelo Município de Arame/MA, no escopo do Programa PROINFÂNCIA, bem como o efetivo funcionamento das respectivas unidades escolares de obras financiadas no Maranhão pelo programa PROINFÂNCIA, do Governo Federal.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRAS PACTUADAS PELO MUNICÍPIO DE ARAME/MA, NO ESCOPO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, BEM COMO O EFETIVO FUNCIONAMENTO DAS RESPECTIVAS UNIDADES ESCOLARES DE OBRAS FINANCIADAS NO MARANHÃO PELO PROGRAMA PROINFÂNCIA, DO GOVERNO FEDERAL. PERDA DO OBJETO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. REPRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA RESPONSABILIZAR O EX-GESTOR E AS EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS DESVIOS DOS RECURSOS DAS



Conselho Superior do Ministério Público

REFERIDAS OBRAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP.

36. Proc. SIMP nº 001421-020/2017 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Bernardo/MA

Promotor de Justiça: Luciano Henrique Sousa Benigno

Assunto: Aprofundar as investigações acerca de reiterados repasses a menor dos duodécimos constitucionais que devem ser entregues à Câmara de Vereadores de Santana do Maranhão pela Prefeitura de Santana do Maranhão.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APROFUNDAR AS INVESTIGAÇÕES ACERCA DE REITERADOS REPASSES A MENOR DOS DUODÉCIMOS CONSTITUCIONAIS QUE DEVEM SER ENTREGUES À CÂMARA DE VEREADORES DE SANTANA DO MARANHÃO PELA PREFEITURA DE SANTANA DO MARANHÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 11/2022 – CSMP: “HAVENDO AÇÃO CIVIL PÚBLICA CUJO OBJETO ENGLOBALA A SITUAÇÃO DESCRITA NOS AUTOS. DESCABE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO FACULTATIVO O ENVIO DE CÓPIA AO COLEGIADO PARA CIÊNCIA”.

37. Proc. SIMP nº 01195-509/2019 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca/MA

Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira Souza

Assunto: apurar possíveis atos de improbidade supostamente praticados por Valmir Melo Amorim, Prefeito município de Araguanã/MA, que estaria realizando contratações irregulares de servidores.

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.



Conselho Superior do Ministério Público

INQUÉRITO CIVIL Nº. 01195-509/2019- INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE SUPOSTAMENTE PRATICADOS POR VALMIR MELO AMORIM – EX- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ – MA, QUE ESTARIA REALIZANDO CONTRATAÇÕES IRREGULARES DE SERVIDORES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP

RECURSO ADMINISTRATIVO

38. Proc. SIMP nº 000395-264/2022 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araioses/MA

Recorrente: Empresa SN Ambiental

Recorrido: Promotora de Justiça: Samara Cristina Mesquita Pinheiro Caldas

Assunto: Recurso Administrativo em face da decisão que promoveu o arquivamento da Notícia de Fato inaugurada a partir de ofício da empresa SN AMBIENTAL, quanto à necessidade de erradicação dos popularmente conhecidos “lixões”, adequando-se aos termos da Lei nº 14.026/2020, bem como a elaboração e implantação de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

RECURSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO EM FACE DA DECISÃO QUE PROMOVEU O ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO INAUGURADO A PARTIR DE OFÍCIO DA EMPRESA SN AMBIENTAL, NO QUAL SOLICITA A INTERMEDIÇÃO DO PARQUET JUNTO AOS MUNICÍPIOS DE ARAIOSES/MA E ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, QUANTO À NECESSIDADE DE ERRADICAÇÃO DOS POPULARMENTE CONHECIDOS “LIXÕES”, ADEQUANDO-SE AOS TERMOS DA LEI Nº 14.026/2020, BEM COMO A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. HAVENDO AÇÃO CIVIL PÚBLICA CUJO OBJETO ENGLOBALA A SITUAÇÃO DESCRITA NOS AUTOS, DESCABE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO FACULTATIVO O ENVIO DE CÓPIA AO COLEGIADO PARA CIÊNCIA.



Conselho Superior do Ministério Público
DESPROVIMENTO DO RECURSO.

CONSELHEIRA RELATORA: MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA

39. Proc. SIMP nº 001612-509/2018 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon

Promotor de Justiça: Sérgio Ricardo Souza Martins

Assunto: apurar e afastar danos sociais e ambientais oriundos da falta de adequado sistema de drenagem das águas e ausência de pavimentação asfáltica na rua Raimunda Pereira Magalhães, loteamento 7 (sete) estrelas, Parque Alvorada em Timon - MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001612-509/2018. INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 29/2019, COM A FINALIDADE DE APURAR E AFASTAR DANOS SOCIAIS E AMBIENTAIS ORIUNDOS DA FALTA DE ADEQUADO SISTEMA DE DRENAGEM DAS ÁGUAS E AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA RAIMUNDA PEREIRA MAGALHÃES, LOTEAMENTO 7 (SETE) ESTRELAS, PARQUE ALVORADA EM TIMON - MA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E NOTOU-SE QUE OS FATOS CORRESPONDEM A UMA SITUAÇÃO TRANSITÓRIA, SEM QUE HOUVESSE NOVA RECLAMAÇÃO PERANTE AO ÓRGÃO MINISTERIAL, OCORRENDO, PORTANTO, A PERDA DO OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL, HAVENDO PELAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, SUFICIÊNCIA NO ENFRENTAMENTO, DANDO-SE POR BOM TERMO A SOLUÇÃO DA DEMANDA, RAZÃO PELA QUAL PROMOVEU-SE O ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

40. Proc. SIMP nº 003869-252/2018 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.



Conselho Superior do Ministério Público

Promotor de Justiça: Sérgio Ricardo Souza Martins

Assunto: apurar e afastar danos sociais oriundos da precariedade da estrada vicinal de acesso ao povoado Varjota, próximo a ponte do Garapa, bem como da falta de fornecimento de energia nos pontos da referida região.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 003869-252/2018. INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA 3ª PJETIM 9/2019, COM A FINALIDADE DE APURAR E AFASTAR DANOS SOCIAIS ORIUNDOS DA PRECARIEDADE DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO POVOADO VARJOTA, PRÓXIMO A PONTE DO GARAPA, BEM COMO DA FALTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA NOS PONTOS DA REFERIDA REGIÃO. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E NOTOU-SE QUE OS FATOS CORRESPONDEM A UMA SITUAÇÃO TRANSITÓRIA, SEM QUE HOUVESSE NOVA RECLAMAÇÃO PERANTE AO ÓRGÃO MINISTERIAL, OCORRENDO, PORTANTO, A PERDA DO OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL, HAVENDO PELAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, SUFICIÊNCIA NO ENFRENTAMENTO, DANDO-SE POR BOM TERMO A SOLUÇÃO DA DEMANDA, RAZÃO PELA QUAL PROMOVEU-SE O ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

41. Proc. SIMP nº 008757-500/2016 (04 volumes)

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior

Assunto: apurar responsabilidade civil pelo descumprimento parcial do art.54 da Lei nº12.305/2010 à vista da inexistência de aterro de rejeitos de construção civil no Município de São Luís.

INQUÉRITO CIVIL Nº 244/2016 SIMP Nº 008757-500/2016. INSTAURADO DE OFÍCIO PARA APURAR RESPONSABILIDADE CIVIL PELO DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO ART.54 DA LEI Nº12.305/2010 À VISTA DA INEXISTÊNCIA DE ATERRO DE REJEITOS DE CONSTRUÇÃO



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.



Conselho Superior do Ministério Público

CIVIL NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS. PORTARIA PUBLICADA NO D.O. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, APÓS AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS, VERIFICOU, RESTANDO COMPROVADO QUE EXISTE SISTEMA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL RECOLHIDOS PELO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, SEM PREJUÍZO DA CONTINUIDADE DE OUTRAS MEDIDAS QUE VEM SENDO ADOTADAS PELA PROMOTORIA EM RELAÇÃO AO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DA APURAÇÃO REFERENTE AOS CUSTOS DESSA USINA, PROMOVEU O ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.

42. Proc. SIMP nº 028084-500/2019 (03 volumes)

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior

Assunto: apurar eventual prática de atos de improbidade administrativa, decorrentes da emissão da Autorização Especial, em favor dos bares “Empório Azeite e Sal” e “Beer Tap”, haja vista a indevida permissão para colocação de mesas e cadeiras em estacionamento, sem autorização do Condomínio Monte Olímpio.

INQUÉRITO CIVIL Nº 350/2020 SIMP Nº 028084-500/2019. INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL, EM FAVOR DOS BARES “EMPÓRIO AZEITE E SAL” E “BEER TAP”, HAJA VISTA A INDEVIDA PERMISSÃO PARA COLOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS EM ESTACIONAMENTO, SEM AUTORIZAÇÃO DO CONDOMÍNIO MONTE OLÍMPIO, PREJUÍZO À TRAFEGABILIDADE DO LOGRADOURO PÚBLICO E EXCESSO DE RUÍDOS. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, APÓS AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS,



Conselho Superior do Ministério Público

VERIFICOU, NÃO RESTAR PROVADO O SUFICIENTE PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL POR IMPROBIDADE E ESTANDO OS ATOS E CONDUTAS AINDA SUJEITOS AO JULGAMENTO DE AÇÃO POPULAR, SEM PREJUÍZO DE POSTERIOR DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, PROMOVEU O ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.

43. Proc. SIMP nº 001751-259/2022 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó

Promotor de Justiça: Weskley Pereira de Moraes

Assunto: Instaurado para fiscalizar o funcionamento de entidade do Terceiro Setor.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001751-259/2022. INSTAURADO PARA FISCALIZAR O FUNCIONAMENTO DE ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E NOTOU-SE QUE APÓS AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS, E NÃO SENDO LOCALIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES PARA MATERIALIZAREM A JUSTA CAUSA NECESSÁRIA PARA A PROPOSITURA DE EVENTUAL AÇÃO CIVIL, SOBRETUDO EM VIRTUDE DO FATO DE QUE A LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE TIPIFICA E, PORTANTO, VEDA A CONTINUIDADE DE QUALQUER PERSECUÇÃO, SEJA ELA PENAL, CÍVEL, OU MESMO ADMINISTRATIVA, SEM JUSTA CAUSA FUNDAMENTADA, EIS QUE, ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS, RAZÃO PELA QUAL PROMOVEU O ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

44. Proc. SIMP nº 002844-252/2017 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon

Promotor de Justiça: Sérgio Ricardo Souza Martins



Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: apurar e afastar danos sociais e ambientais oriundos da poluição sonora e atividade irregulares realizadas por proprietários de Trailer na praça do bairro Parque Alvorada.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002844-252/2017. INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA 3ª PJETIM 12/2017 COM A FINALIDADE DE APURAR E AFASTAR DANOS SOCIAIS E AMBIENTAIS ORIUNDOS DA POLUIÇÃO SONORA E ATIVIDADE IRREGULARES REALIZADAS POR PROPRIETÁRIOS DE TRAILER NA PRAÇA DO BAIRRO PARQUE ALVORADA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E NOTOU-SE QUE OS FATOS CORRESPONDEM A UMA SITUAÇÃO TRANSITÓRIA, SEM QUE HOUVESSE NOVA RECLAMAÇÃO PERANTE AO ÓRGÃO MINISTERIAL, OCORRENDO, PORTANTO, A PERDA DO OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL, HAVENDO PELAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, SUFICIÊNCIA NO ENFRENTAMENTO, DANDO-SE POR BOM TERMO A SOLUÇÃO DA DEMANDA, RAZÃO PELA QUAL PROMOVEU-SE O ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

45. Proc. SIMP nº 002856-509/2023 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas

Promotor de Justiça: Antonio Lisboa de Castro Viana Júnior

Assunto: apurar a respeito de suposta extração ilegal de areia no leito do rio Parnaíba, no município de Tasso Fragoso-MA.

NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 002856-509/2023. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM ORIGEM NA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, A RESPEITO DE SUPOSTA EXTRAÇÃO ILEGAL DE AREIA NO LEITO DO RIO PARNAÍBA, NO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA. VERIFICOU-SE QUE O OBJETO DE



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.



Conselho Superior do Ministério Público

EXTRAÇÃO ILEGAL É BEM DA UNIÃO, CARECENDO, ASSIM, ATRIBUIÇÃO DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, CONFORME ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL, ONDE A APURAÇÃO DEVIDA FICA A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. CRIME AMBIENTAL. EXTRAÇÃO ILEGAL DE AREIA. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PARECER PARA APRECIÇÃO DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO MARANHÃO.

46. Proc. SIMP nº 001084-034/2019 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá/MA

Promotor de Justiça: Rita de Cássia Pereira Souza

Assunto: apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de transporte escolar por parte do município de Nova Olinda do Maranhão, referente aos exercícios de 2017 e 2018.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001084-034/2019. INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA 49/2018, PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR POR PARTE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO-SE QUE A PROMOTORA DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA FISCALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DA COMARCA, SENDO INSTAURADO O PASS Nº 000734-034/2023, NO QUAL OCORRERÁ A FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, CONFORME JUNTADA REALIZADA PELO MOVIMENTO ID: 17683503, APÓS AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS, MANIFESTOU-SE NOVAMENTE PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO, CONSIDERANDO NÃO HAVER JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÕES.



Conselho Superior do Ministério Público

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.

47. Proc. SIMP nº 001882-267/2022 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês

Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos

Assunto: Instaurado em face de José Augusto Sousa Veloso Filho, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão, com o fito de averiguar a legalidade do Diário Oficial do Município de Bela Vista do Maranhão.

INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2022 SIMP Nº 001882-267/2022. INSTAURADO EM FACE DE JOSÉ AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, COM O FITO DE AVERIGUAR A LEGALIDADE DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, FEITO A COLABORAÇÃO À CORTE DE CONTAS, À QUAL, EFETIVAMENTE, POSSUI ATRIBUIÇÃO PARA FAZER VALER AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS POR SI EXPEDIDAS CONCLUINDO-SE, EIS QUE, ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS, RESTOU CONSTATADA A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO SUFICIENTE PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE ATRIBUIÇÃO DAQUELE ÓRGÃO EM RELAÇÃO À NOTÍCIA INICIALMENTE VEICULADA, RAZÃO PELA QUAL FOI PROPOSTO O ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO

48. Proc. SIMP nº 001014-260-2022 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário/MA

Promotora de Justiça: Maria Cristina Lima Lobato Murillo



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: investigar sobre a regularidade do pregão nº 012/2022 que resultou na contratação da empresa Welker Rolim, única participante, pelo Município de Rosário.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001014-260-2022 - ARQUIVAMENTO. INVESTIGAR SOBRE A REGULARIDADE DO PREGÃO Nº 012/2022 QUE RESULTOU NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WELKER ROLIM, ÚNICA PARTICIPANTE, PELO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVADO DANO AO ERÁRIO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

49. Proc. SIMP nº 001629-509/2018 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha

Promotora de Justiça: Samira Mercês dos Santos

Assunto: apurar denúncia de que a Secretaria Municipal de Agricultura de Mata Roma/MA permaneceu fechada durante todo o ano de 2017 e parte de 2018.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001629-509/2018. APURAR DENÚNCIA DE QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MATA ROMA/MA PERMANECEU FECHADA DURANTE TODO O ANO DE 2017 E PARTE DE 2018. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

50. Proc. SIMP nº 003272-276/2018 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim.

Promotora de Justiça: Karine Guará Brusaca Pereira.

Assunto: apurar eventual dano ao meio ambiente em decorrência de desmatamento irregular no Loteamento Quixadá, bem como no Povoado Mata I, no Município de Itapecuru Mirim.



Conselho Superior do Ministério Público

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 003272-276/2018 - ARQUIVAMENTO. APURAR EVENTUAL DANO AO MEIO AMBIENTE EM DECORRÊNCIA DE DESMATAMENTO IRREGULAR NO LOTEAMENTO QUIXADÁ, BEM COMO NO POVOADO MATA I, NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM. DEMANDA SOLUCIONADA. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

51. Proc. SIMP nº 011704-253/2022 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz.

Promotor de Justiça: Jadilson Cirqueira de Sousa.

Assunto: fiscalizar a legalidade do processo legislativo e requisitos legais indispensáveis para a alteração de área rural para área de expansão urbana do condomínio Talismã, no setor agrícola, município de Governador Edson Lobão, conforme Lei Municipal nº 107/2022.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 011704-253-2022 - ARQUIVAMENTO. FISCALIZAR A LEGALIDADE DO PROCESSO LEGISLATIVO E REQUISITOS LEGAIS INDISPENSÁVEIS PARA A ALTERAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO CONDOMÍNIO TALISMÃ, NO SETOR AGRÍCOLA, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 107/2022. EMISSÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL AO ENTE MUNICIPAL. ACATAMENTO DA RECOMENDAÇÃO PELO MUNICÍPIO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

52. Proc. SIMP nº 017540-500-2015 (08 volumes)

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior.

Assunto: apurar responsabilidades pelo descumprimento da Lei Municipal nº 4.611/2006 referente a publicidade e a participação popular nos processos de revisão do Plano Diretor e da legislação urbanística correlata do Município de São Luís.



Conselho Superior do Ministério Público

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 017540-500-2015 - ARQUIVAMENTO. APURAR RESPONSABILIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº4.611/2006 (PLANO DIRETOR) REFERENTE À PUBLICIDADE E A PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS PROCESSOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA CORRELATA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS. AUSÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE POR PARTE DO EX-PREFEITO DE SÃO LUÍS, EDVALDO HOLANDA JUNIOR. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

53. Proc. SIMP nº 000156-073-2018 (04 volumes)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Matões/MA

Promotor de Justiça: Francisco de Assis da Silva Júnior.

Assunto: apurar suposta prática de improbidade administrativa da ex-Prefeita do município de Matões e das empresas contratadas para realizarem o festejo do “Divino Espírito Santo” no ano de 2015.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000156-073-2018 - ARQUIVAMENTO. APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DA EX-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATÕES E DAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA REALIZAREM O FESTEJO DO “DIVINO ESPÍRITO SANTO” NO ANO DE 2015. PRESCRIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

54. Proc. SIMP nº 025153-500-2020 (01 volume)

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotor de Justiça: Luis Fernando Cabral Barreto Júnior

Assunto: apurar fatos relacionados à ausência de realização de serviços de drenagem e limpeza das galerias das ruas das Unidades 105 e 205 do Conjunto Habitacional da Cidade Operária em São Luís/MA.



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



Conselho Superior do Ministério Público

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 025153-500-2020 -
ARQUIVAMENTO. APURAR A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E LIMPEZA DAS GALERIAS DAS RUAS DAS UNIDADES 105 E 205 DO CONJUNTO HABITACIONAL DA CIDADE OPERÁRIA EM SÃO LUÍS/MA. DEMANDA SOLUCIONADA. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

55. Proc. SIMP nº 000007-061-2020 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos/MA.

Promotor de Justiça: Helder Ferreira Bezerra.

Assunto: apurar possível existência de improbidade administrativa por parte da presidente da Câmara de Vereadores de São João dos Patos, ao realizar dispensa de licitação para aquisição de licença de uso e locação de software de contabilidade.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000007-061-2020 -
ARQUIVAMENTO. APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DOS PATOS, AO REALIZAR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE. AUSÊNCIA DE COMPROVADO DANO AO ERÁRIO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

56. Proc. SIMP nº 001148-509-2021 (01 volume)

Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís Promotor de Justiça: Cláudio Rebêlo Correia Alencar.

Assunto: apurar reclamação registrada na Ouvidora-Geral do MPMA, em que narra existência de mais de trinta gatos na residência de Maria Benedita Santos Dias, situada na Cidade Operária, São Luís/MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001148-509-2021 -



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.



Conselho Superior do Ministério Público

ARQUIVAMENTO. APURAR RECLAMAÇÃO REGISTRADA NA OUIDORA-GERAL DO MPMA, EM QUE NARRA EXISTÊNCIA DE MAIS DE TRINTA GATOS NA RESIDÊNCIA DE MARIA BENEDITA SANTOS DIAS, SITUADA NA CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUÍS/MA. DEMANDA SOLUCIONADA. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

57. Proc. SIMP nº 001906-509-2020 (eletrônico)

Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz-MA.

Promotor de Justiça: João Marcelo Moreira Trovão.

Assunto: investigar supostos pagamentos indevidos a servidores da Secretaria Municipal de Trânsito de Transportes de Imperatriz/MA - SETRAN.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001906-509-2020 - ARQUIVAMENTO. INVESTIGAR SUPOSTOS PAGAMENTOS INDEVIDOS A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TRANSPORTES DE IMPERATRIZ/MA - SETRAN. EMISSÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CONSELHEIRA LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA

58. Proc. SIMP nº 000367-259/2021 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA

Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares

Assunto: apurar notícia de suposta irregularidade na edição do Decreto Municipal n.º 4725/2021, que estabelecia a dispensa de licitação em virtude da pandemia de COVID19, por parte do Prefeito de Codó, José Francisco Lima Neres.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO, POR MEIO DE REPRESENTAÇÃO FEITA PELO VEREADOR LEONEL FILHO,



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.



Conselho Superior do Ministério Público

PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EDIÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL N.º 4725/2021 ESTABELECIDO A DISPENSA DE LICITAÇÕES DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19, NO ANO DE 2021, POR PARTE DO PREFEITO DE CODÓ, JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, POR MEIO DE DILIGÊNCIAS FEITAS JUNTO AO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FOI OBSERVADO QUE AS LICITAÇÕES FORAM DISPENSADAS SEGUINDO O DISPOSTO NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 E DO ART. 4º DA LEI FEDERAL N.º 13.979/2020, AS QUAIS LEGITIMAM O ESTABELECIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 4275/2021, RAZÃO PELA QUAL NÃO FORAM VISLUMBRADAS QUAISQUER IRREGULARIDADES NA EDIÇÃO DO REFERIDO DECRETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

59. Proc. SIMP nº 000695-509/2019 (01 volume)

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/MA

Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior

Assunto: apurar notícia acerca da ocupação ilegal do Sítio Santa Eulália, gerando danos ambientais à área.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE NOTÍCIA DE FATO N.º 00695-509/2019, VERSANDO ACERCA DA INSUFICIÊNCIA DE AÇÕES PROMOVIDAS PELO ESTADO DO MARANHÃO PARA CONTER A OCUPAÇÃO ILEGAL DA ÁREA CONHECIDA COMO “SÍTIO SANTA EULÁLIA”. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, VERIFICOU-SE QUE AS DILIGÊNCIAS TOMADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FORAM IMPRESCINDÍVEIS PARA A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS, ALÉM DAS AÇÕES JUDICIAIS ANTERIORMENTE PROPOSTAS, POR PARTE DO PODER PÚBLICO ESTADUAL, VEZ QUE A ÁREA FOI DEVIDAMENTE CERCADA, PARA EVITAR NOVAS OCUPAÇÕES, E AS FAMÍLIAS OCUPANTES, CADASTRADAS EM PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL. CUMPRIMENTO DE FINALIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA



Conselho Superior do Ministério Público

CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE
PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

60. Proc. SIMP nº 000601-254/2019 (eletrônico)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias/MA.

Promotora de Justiça: Ana Cláudia Cruz dos Anjos

Assunto: representação, formulada pela Associação de Pessoas com Deficiência Física de Caxias - ADEFIC, a qual noticiava as irregularidades, no tocante à acessibilidade dos hotéis e pousadas do município.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO, POR MEIO DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA DE CAXIAS/MA (ADEFIC), COM O PROPÓSITO DE APURAR AS IRREGULARIDADES, NO TOCANTE À ACESSIBILIDADE DOS HOTÉIS E POUSADAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, FORAM VERIFICADOS QUE O HOTEL PADRE CÍCERO, A POUSADA VAMOS LÁ, A POUSADA OÁSIS, A POUSADA VENEZA, O HOTEL ELDORADO, O HOTEL ALECRIM, A POUSADA PAMPULHA E O PENSIONATO CASARÃO ADEQUARAM SUA ESTRUTURA PARA GARANTIR O ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. ENTRETANTO, QUANTO AO EXCELSIOR HOTEL, CONSIDERANDO QUE A SUA ESTRUTURA ESTÁ ENQUADRADA COMO PARTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL, FOI INSTAURADA A NOTÍCIA DE FATO SIMP N.º 003042-254/2023, PARA TRATAR EXCLUSIVAMENTE DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AO LOCAL. ARQUIVAMENTO PARCIALMENTE HOMOLOGADO, VEZ QUE AINDA SE TORNA NECESSÁRIA A ADEQUAÇÃO DO EXCELSIOR HOTEL ÀS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE EXIGIDAS NA ABNT NBR 9050.

61. Proc. SIMP nº 000937-036/2021 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis/MA



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.



Conselho Superior do Ministério Público

Promotor de Justiça: Francisco Jansen Lopes Sales

Assunto: apurar possível irregularidade pela Prefeitura Municipal de São Roberto/MA, em razão da inexistência de criação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO/MA, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADA A ABERTURA DO REFERIDO FUNDO, SENDO JUSTIFICADO O ATRASO E O COMPROMETIMENTO, POR PARTE DA GESTÃO MUNICIPAL, DO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES NECESSÁRIAS PARA NÃO SE INCORRER EM IRREGULARIDADES. PROCEDIMENTO CUMPRIU SEU OBJETIVO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

62. Proc. SIMP nº 001988-254/2021 (eletrônico)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias/MA

Promotor de Justiça: Vicente Gildásio Leite Júnior

Assunto: apurar possíveis irregularidades na contratação da empresa André Edward Gonçalves – ME para a prestação de serviços de saúde complementar para pacientes da rede pública de saúde do Município de Caxias/MA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDRÉ EDWARD GONÇALVES – ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE DECLINOU DE SUAS ATRIBUIÇÕES PARA ATUAR NO FEITO VEZ QUE A MATÉRIA EM ANÁLISE ATRAI A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, POIS AS VERBAS ORIUNDAS DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EM QUESTÃO SÃO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, O QUE ATRAI O INTERESSE DA UNIÃO FEDERAL PARA ATUAR NO FEITO.



Conselho Superior do Ministério Público

DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. RATIFICAÇÃO DO VOTO DO CONSELHEIRO LUÍS GONZAGA MARTINS DE SOUSA PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO, COM POSTERIOR ENVIO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

63. Proc. SIMP nº 036627-500/2019 (eletrônico)

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/MA

Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior

Assunto: apurar a destinação adequada de óleo lubrificante usado no Município de São Luís/MA, nos moldes do disposto no art. 33 DA LEI N.º 12.305/2010 e na Resolução CONAMA N.º 362/2005.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO, POR MEIO DE PORTARIA, COM O PROPÓSITO DE APURAR A DESTINAÇÃO ADEQUADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA, NOS MOLDES DO DISPOSTO NO ART. 33 DA LEI N.º 12.305/2010 E NA RESOLUÇÃO CONAMA N.º 362/2005. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, FORAM VERIFICADAS QUE AS CONCESSIONÁRIAS PATEO (HYUNDAI), TROPICAL NISSAN, CITROEN, PEGEOUT, MARDISA (MERCEDES-BENZ) ESTAVAM REALIZANDO A COLETA E DESTINAÇÃO DO PRODUTO ADEQUADAS ÀS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES. ENTRETANTO, QUANTO À CONCESSIONÁRIA FORD DUVEL, ESTA NÃO PROVOU QUE PROMOVE A CORRETA DESTINAÇÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE USADO, DE MODO QUE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ENTENDEU COMO NECESSÁRIA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO PARA APURAR O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS POR PARTE DO ESTABELECIMENTO. ARQUIVAMENTO PARCIALMENTE HOMOLOGADO, VEZ QUE AINDA SE TORNA NECESSÁRIA A ADEQUAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA FORD DUVEL ÀS CONDIÇÕES DISPOSTAS NOS ART. 33 DA LEI N.º 12.305/2010 E NA RESOLUÇÃO CONAMA N.º 362/2005.

64. Proc. SIMP nº 025276-500/2023 (eletrônico)



Conselho Superior do Ministério Público

Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/MA

Promotor de Justiça: Clodomir Bandeira Lima Neto

Assunto: avaliar a necessidade da tomada de providências por parte do Estado do Maranhão, no sentido de adequar a edificação onde a Ronda Ostensiva Tática Móvel (ROTAM) estava lotada.

TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO, ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 51/2023, PARA AVALIAR A NECESSIDADE DA TOMADA DE PROVIDÊNCIAS POR PARTE DO ESTADO DO MARANHÃO, NO SENTIDO DE ADEQUAR A EDIFICAÇÃO ONDE A RONDA OSTENSIVA TÁTICA MÓVEL (ROTAM) ESTAVA LOTADA. SEGUNDO O QUE CONSTA, O PRÉDIO, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO MARÇAL, N.º 228, BAIRRO OITEIRO DA CRUZ, SÃO LUÍS/MA, ESTAVA COM DIVERSAS INFILTRAÇÕES E RUPTURA NAS VIGAS DE MADEIRA QUE SUSTENTAVAM O IMÓVEL, O QUE COLOCAVA EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS POLICIAIS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DO LOCAL. DURANTE A INSTRUÇÃO DO FEITO, FORAM REALIZADAS DILIGÊNCIAS REQUISITANDO PROVIDÊNCIAS PARA TORNAR AS EDIFICAÇÕES REGULARES, MOMENTO EM QUE O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS, INFORMOU QUE REALIZOU A MUDANÇA PROVISÓRIA DA SEDE DA ROTAM PARA AS SALAS LOCALIZADAS NOS SETORES 05 E 06 DO ESTÁDIO GOVERNADOR JOÃO CASTELO, NO BAIRRO DA JORDOA, ENQUANTO REALIZAVA REFORMAS NA ANTIGA SEDE. PROCEDIMENTO CUMPRIU A FINALIDADE. SEM JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

65. Proc. SIMP nº 000120-061/2018 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos

Promotor de Justiça: Hélder Ferreira Bezerra

Assunto: apurar possível existência de improbidade administrativa por parte do Ex-Prefeito daquela localidade ao contratar empresa para a coleta de lixo.

INQUÉRITO CIVIL. APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **05 de Dezembro de 2023 às 15:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PAUTA-CSMP-362023, Código de Validação: 8F141AC7E0.**



Conselho Superior do Ministério Público

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DO EXPREFEITO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, WALDENIO DA SILVA SOUZA, AO CONTRATAR E PAGAR A EMPRESA C.W.W. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE LIXO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NAS NOTAS DE EMPENHO, DEPÓSITOS E AS DEMAIS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. DENECESSIDADE. CONTINUAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA: ART. 9º, § 1º, DA LEI Nº. 7.347/1985 E ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº. 02/2004 – CNMP. ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº. 23/2007.

assinado eletronicamente em 05/12/2023 às 15:29 h ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO